



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO
Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova - Natal/RN
CEP: 59.063-900 - Fone (84) 4006-3144 - scr@trt21.jus.br

ATO CONJUNTO TRT21-GP/CR Nº 008/2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do artigo 21, inciso XV, e do artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno;

Considerando os termos da proposição formulada pelo Excelentíssimo Juiz Diretor do Fórum Trabalhista de Natal (FTN), por meio do PROAD Nº 351/2026;

Considerando, por fim, os termos do ATO CONJUNTO TRT21-GP/CR Nº 6/2026, de 31 de março de 2026,

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º. Determinar que o horário de atendimento ao público no Setor de Protocolo do Foro Trabalhista de Natal e no Depósito Judicial seja das 07h30 às 14h30.

Parágrafo único. Fica mantido o horário de expediente nestes setores no intervalo das 07h30 às 16h30, nos termos do Ato Conjunto TRT21-GP/CR Nº 006/2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Encaminhe-se cópia ao MPT/RN e à OAB/RN.

Natal, 07 de abril de 2026.

EDUARDO
SERRANO DA
ROCHA:308211795

Assinado de forma digital por
EDUARDO SERRANO DA
ROCHA:308211795
Dados: 2026.04.07 14:53:39 -03'00'

EDUARDO SERRANO DA ROCHA
Desembargador Presidente e Corregedor